



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.748-A

23 Páginas

SUMÁRIO

SECRETARIAS DE ESTADO ..... 1  
MUNICIPALIDADE ..... 22

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EDITAL Nº 001 SEAD/DETRAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Estadual nº 2.448, de 10 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 4.170, de 13 de setembro de 2023, Portaria Detran nº 1.503, de 18 de outubro de 2023 e demais disposições atinentes à matéria, tornam pública a realização de Concurso público, sob o regime estatutário, para provimento de cargos de nível superior do Departamento Estadual de Trânsito

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCPE, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Administração e/ou do Departamento Estadual de Trânsito.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS E OPÇÃO POR CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DEMAIS FASES

2.1 Dos Cargos

2.1.1 O cargo, a cidade de lotação, o código do cargo, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da Prova Objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

TODOS OS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR(1)							
Cargo	Cidade de Lotação	Código do Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(2)	Total de vagas	Vencimento Inicial	Período de Realização da Prova Objetiva
Assistente de Trânsito	Acrelândia	401.01	1	-	1	R\$3.415,71	Manhã
	Brasiléia	401.02	2	-	2		
	Cruzeiro do Sul	401.03	7	1	8		
	Marechal Thaumaturgo	401.04	1	-	1		
	Plácido de Castro	401.05	1	-	1		
	Porto Walter	401.06	1	-	1		
	Rio Branco	401.07	42	3	45		
	Rodrigues Alves	401.08	1	-	1		
	Senador Guiomard	401.09	1	-	1		
	Tarauacá	401.10	2	-	2		
Analista de Sistema	Rio Branco	402	1	-	1	R\$6.561,76	
Contador	Rio Branco	403	1	-	1		
Pedagogo	Rio Branco	404	1	-	1		
Engenheiro Civil	Rio Branco	405	2	-	2		
Agente de Autoridade de Trânsito	Brasiléia	406.01	3	-	3		
Agente de Autoridade de Trânsito	Cruzeiro do Sul	406.02	2	-	2	R\$3.415,71	Tarde
	Rio Branco	406.03	6	1	7		
Analista de Trânsito	Rio Branco	407	2	-	2		
Examinador de Trânsito	Cruzeiro do Sul	408.01	3	-	3		
	Rio Branco	408.02	5	1	6		

(1) Ver os requisitos e as atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.2 A carga horária para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3 A taxa de inscrição para todos os cargos é de R\$ 80,00 (oitenta) reais.

2.1.4 Além do vencimento inicial descrito na Tabela 12.1 a remuneração será acrescida de:

2.1.4.1 Para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito: Gratificação de Risco de Vida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de Atividade Ostensiva de Trânsito no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), acrescido de Gratificação de Atividade de Trânsito no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), acrescido de Auxílio Saúde no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.695,71 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

2.1.4.2 Para os cargos de Analista de Sistema, Analista de Trânsito, Assistente de Trânsito, Contador e Pedagogo: Gratificação de Atividade de Trânsito no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), acrescido de Auxílio Saúde no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.015,71 (sete mil e quinze reais e setenta e um centavos).

2.1.4.3 Para o cargo de Engenheiro Civil: Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido de Auxílio Saúde no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 9.561,76 (nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.1.4.4 Para o cargo de Examinador de Trânsito: vencimento inicial no valor de R\$ 3.415,71 (três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos), acrescido de Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 512,35 (quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação de Atividade de Trânsito no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), acrescido de Auxílio Saúde no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.528,06 (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).

2.1.5 O candidato deverá permanecer na cidade de lotação por no mínimo 2 (dois) anos após a posse, em efetivo exercício, conforme Art. 28 da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

2.2 Da opção por cidade para realização da prova objetiva e demais fases

2.2.1 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição ou isenção, a sua escolha por uma cidade entre as relacionadas na Tabela 2.2, para realizar a prova objetiva, independente da opção pela cidade de lotação do cargo.

2.2.2 As demais fases presenciais do certame, exceto o Curso de Formação, serão realizadas na cidade correspondente, conforme descrito na Tabela 2.2, a seguir:

TABELA 2.2

Cidade escolhida pelo candidato para realização da Prova Objetiva	Cidade em que o candidato realizará as demais fases presenciais
Cruzeiro do Sul/AC Feijó/AC Jordão/AC Marechal Thaumaturgo/AC Porto Walter/AC Tarauacá/AC	Cruzeiro do Sul/AC
Brasiléia/AC Manoel Urbano/AC Plácido de Castro/AC Rio Branco/AC Santa Rosa do Purus/AC Sena Madureira/AC Xapuri/AC	Rio Branco/AC

2.2.3 O local de realização das fases presenciais, divulgado conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

### 3. REQUISITOS INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC.

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- cumulativamente: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto referido; ou
- for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018; ou
- for Doador de Sangue, nos termos da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018; ou
- foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre, nos termos da Lei Complementar Nº 345, de 15 de março de 2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h do dia 23/04/2024 até as 23h59min do dia 26/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.4, 4.5 e 4.6.
- b1) Optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, conforme previsto na Tabela 2.2 deste Edital.

4.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados Posto de Inscrição Presencial, nas cidades de realização da prova objetiva nos endereços relacionados a seguir:

I - Escola Estadual Instituto Odilon, endereço: Rua 12 de outubro, 205, Brasileira, no Estado do Acre;

II - Universidade Aberta do Brasil, endereço: Rua Rui Barbosa, 525 - Centro, Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre;

III - Escola Estadual de Ensino Médio José Gurgel Rabello, endereço: Rua João Ambrosio Taveira, 80 - Cidade Nova, Feijó, no Estado do Acre;

IV - Escola Manoel Rodrigues de Farias, endereço: Rua Tadeu Teixeira S/N, Jordão, no Estado do Acre;

V - Ponto Comercial, endereço: Rua Manoel Batista, 232, sala 3, térreo - São José, Manoel Urbano, no Estado do Acre;

VI - Prefeitura Municipal, endereço: Rua Raimundo Margarida S/N, Marechal Thaumaturgo, no Estado do Acre;

VII - Conselho de Educação - APAE Plácido de Castro, endereço: Avenida Diamantino S/N - Centro, Plácido de Castro, no Estado do Acre;

VIII - Escola Estadual Borges de Aquino, endereço: Rua Beira Rio S/N, Porto Walter, no Estado do Acre;

IX - Escola Estadual José Rodrigues Leite, endereço: Rua Benjamin Constant, 493 - Centro, Rio Branco, no Estado do Acre;

X - Escola Estadual de Ensino Médio Padre Paolino Maria Baldassari, endereço: Rua Francisco Gomes de Queiroz S/N, Santa Rosa do Purus, no Estado do Acre;

XI - Escola Estadual Ensino Dom Júlio Mattioli, endereço: Av. Brasil, 322 - Centro, Sena Madureira, no Estado do Acre;

XII - Escola Municipal José Augusto de Araújo, endereço: Av. Antonio Frota, 689 - Centro, Tarauacá, no Estado do Acre;

XIII - Ponto Comercial, endereço: Rua Coronel Brandão S/N - centro, Xapuri, no Estado do Acre.

4.2.2 o posto de inscrição funcionará das 10h às 15h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 23/04/2024 ao dia 26/04/2024.

#### 4.3 CadÚnico:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:  
a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

4.3.2 O Instituto AOCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, via CadÚnico, ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

#### 4.4 Doador de Medula Óssea:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:  
a) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";

- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

#### 4.5 Doador de Sangue:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:  
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

- anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- anexar declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações consecutivas de sangue, no período de 01 (um) ano a contar da data do término do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6 Convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre:

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- anexar declaração expedida pela entidade pela Justiça Eleitoral do Estado do Acre, contendo, no mínimo, o nome completo do eleitor, a

função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição, que comprove a prestação de serviço por, no mínimo, duas eleições, no período de até 2 (dois) anos anteriores a publicação deste edital, conforme Lei Complementar Nº 345, de 15 de março de 2018.

4.7 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a' 'b' e 'c' dos subitens 4.4, 4.5 e 4.6, deverão ser enviados, no período das 9h do dia 23/04/2024 até as 12h00min do dia 26/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão nas alíneas 'a' 'b' e 'c' dos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital;

4.7.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.7.2 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.7.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.7 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;
- não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'a' 'b' e 'c' dos subitens 4.4, 4.5 e 4.6, e/ou em cópia ilegível.

4.7.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCPC.

4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a Prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso público e não serão fornecidas cópias deles.

4.11 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 07/05/2024 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.14 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 17/05/2024 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.14.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até a data máxima prevista no subitem 5.3 deste Edital, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.14.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.

4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCPC [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia 17/05/2024.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso público do Departamento Estadu-

al de Trânsito Detran/AC serão realizadas via internet. Também serão disponibilizados postos de inscrição presencial para os candidatos que não têm acesso à internet, conforme descrito no subitem 5.4.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições pela internet será a partir das 09h00min do dia 23/04/2024 às 23h59min do dia 23/05/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, conforme previsto na Tabela 2.2 deste Edital.

b) imprimir o boleto gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.1.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, nas cidades de realização da prova objetiva nos endereços relacionados no subitem 4.2.1 deste Edital.

5.4.2 o posto de inscrição funcionará das 10h às 15h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 23/04/2024 ao dia 23/05/2024.

5.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.

5.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:

a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;

c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização de sua prova objetiva.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 24 de maio de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no

subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.8.2 O link de acesso a segunda via do boleto bancário estará disponível durante todo o período de inscrição e até as 20h00min (horário de Brasília) do último dia previsto para pagamento.

5.9 O Instituto AOC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Secretaria de Estado de Administração e/ou Departamento Estadual de Trânsito e o Instituto AOC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

#### 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/13.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.2.1 Fica assegurada a possibilidade de uso, nas provas de capacidade física, pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência, de suas próprias tecnologias assistivas e adaptações adicionais, vedadas adaptações irrazoáveis.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e de acordo com a Lei Estadual Nº 3.609, de 09 de janeiro de 2020:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004), bem como diagnóstico de doença renal crônica nos termos da Lei Estadual Nº 3.609, de 09 de janeiro de 2020;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a

ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem

6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso público será convocado pelo Instituto AOCF, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.7.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.7.2 A Perícia Médica PcD será realizada nas cidades previstas na Tabela 2.2, de acordo com a opção no candidato no Formulário de Inscrição.

6.8 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.8.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.10 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.12 As nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, sistemática que se aplica a todos os cargos.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso público.

7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e a Secretaria de Estado de Administração – SEAD reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a perma-

nência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactante ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 20 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, até o máximo de 1 (uma) hora, conforme estabelecido na Lei Complementar Nº 345/2018, de 15 de março de 2018.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 23/04/2024 às 23h59min do dia 24/05/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 O Instituto AOC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 O Instituto AOC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 07/05/2024.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições, será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de 31/05/2024.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

CARGOS: ASSISTENTE DE TRÂNSITO; ANALISTA DE SISTEMAS; ANALISTA DE TRÂNSITO; CONTADOR; ENGENHEIRO CIVIL; PEDAGOGO							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS					Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	10	1	10		
		Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5		
		Informática	5	1	5		
		Realidade Étnica, Social, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Acre	5	1	5		
		Direito Constitucional e Administrativo	10	1	10		
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
Conhecimentos Específicos	25	2	50				
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				-----	85	-----	
2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	10	Classificatório	
3ª	Exame Psicotécnico	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
4ª	Exame Médico e Toxicológico	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	Eliminatório	
5ª	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	95		

TABELA 9.2

CARGO: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS					Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	10	1	10		
		Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5		
		Informática	5	1	5		
		Realidade Étnica, Social, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Acre	5	1	5		
		Direito Constitucional e Administrativo	10	1	10		
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
Conhecimentos Específicos	25	2	50				
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				-----	85	-----	
2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	10	Classificatório	

3ª	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
4ª	Exame Psicotécnico	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
5ª	Exame Médico e Toxicológico	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	Eliminatório
6ª	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório
7ª	Curso de Formação	De acordo com o item 17	-----	-----	-----	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	95	

TABELA 9.3

CARGO: EXAMINADOR DE TRÂNSITO							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS					Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	10	1	10		
		Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5		
		Informática	5	1	5		
		Realidade Étnica, Social, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Acre	5	1	5		
		Direito Constitucional e Administrativo	10	1	10		
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
Conhecimentos Específicos	25	2	50				
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			-----	-----	85	-----	
2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	10	Classificatório	
3ª	Exame Psicotécnico	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
4ª	Exame Médico e Toxicológico	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	Eliminatório	
5ª	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório	
6ª	Curso de Formação	De acordo com o item 17	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	95		

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

- obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público.
- obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos no somatório de questões de conhecimentos gerais.
- obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos no somatório de questões de conhecimentos específicos.
- não obter nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades previstas na Tabela 2.2, de acordo com a opção no candidato no Formulário de Inscrição.

previstas na Tabela 2.2, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1. O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 28/07/2024, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) a partir de 22/07/2024.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.

10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.20 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para o todos os cargos.

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido na Tabela 12.1, serão convocados para a Prova de Títulos.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, não serão convocados para a Prova de Títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.

### TABELA 12.1



Cargo	Cidade de Lotação	Código do Cargo	Classificação máxima para convocação - Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação - Vagas Pessoa com Deficiência
Assistente de Trânsito	Acrelândia	401.01	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Brasília	401.02	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
	Cruzeiro do Sul	401.03	70ª (septuagésima posição)	10ª (décima posição)
	Marechal Thaumaturgo	401.04	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Plácido de Castro	401.05	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Porto Walter	401.06	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Rio Branco	401.07	420ª (quadringentesima vigésima posição)	30ª (trigésima posição)
	Rodrigues Alves	401.08	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Senador Guiomard	401.09	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Tarauacá	401.10	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
Analista de Sistema	Rio Branco	402	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
Contador	Rio Branco	403	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
Pedagogo	Rio Branco	404	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
Engenheiro Civil	Rio Branco	405	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
Agente de Autoridade de Trânsito	Brasília	406.01	30ª (trigésima posição)	10ª (décima posição)
	Cruzeiro do Sul	406.02	30ª (trigésima posição)	10ª (décima posição)
	Rio Branco	406.03	90ª (nonagésima posição)	10ª (décima posição)
Analista de Trânsito	Rio Branco	407	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
Examinador de Trânsito	Cruzeiro do Sul	408.01	30ª (trigésima posição)	10ª (décima posição)
	Rio Branco	408.02	50ª (quinquagésima posição)	10ª (décima posição)

12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

12.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 12.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

12.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCPC, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br);

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

12.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

12.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.2 deste Edital;

12.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

12.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

12.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

12.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

12.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 12.21.

12.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

12.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br).

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1 (por título)	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

12.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.2.

12.17 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração

de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

12.20 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.

12.21 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

12.21.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

### 13. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 A Prova de Aptidão Física será realizada para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova de Aptidão Física.

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, não serão convocados para a Prova de Aptidão Física e estarão automaticamente eliminados do concurso.

TABELA 13.1

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA				
Cargo	Cidade de Lotação	Código do Cargo	Classificação máxima para convocação - Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação - Vagas Pessoa com Deficiência
Agente de Autoridade de Trânsito	Brasília	406.01	30ª (trigésima posição)	10ª (décima posição)
	Cruzeiro do Sul	406.02	30ª (trigésima posição)	10ª (décima posição)
	Rio Branco	406.03	90ª (nonagésima posição)	10ª (décima posição)

13.2 A Prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório, será avaliada conforme os critérios da Tabela 13.1.

13.2.1 Para ser considerado APTO, o candidato deverá obter o desempenho mínimo estabelecido na Tabela 13.2.

13.2.2 O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes da Prova de Aptidão Física, estabelecido na Tabela 13.2 deste Edital será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

13.3 A Prova de Aptidão Física, será realizada nas cidades previstas na Tabela 2.2, de acordo com a opção no candidato no Formulário de Inscrição.

13.3.1 O local, a data e o horário da Prova de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da Prova de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

13.3.2 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

13.3.3 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original e físico);

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) Laudo Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste.

13.4.1 No Laudo Cardiológico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos. O Laudo Cardiológico deverá ser original, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

13.4.2 O candidato que deixar de apresentar o Laudo Cardiológico, ou que apresentar Laudo Cardiológico em desconformidade com este edital será impedido de realizar o Teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

13.4.3 Somente serão aceitos documentos de identidade conforme descrito nos subitens 10.5.1 ao 10.5.3.2 deste Edital.

13.5 A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.6.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso público.

13.7 À candidata que comprovar gravidez é facultado:

13.7.1 Realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso.

13.7.2 Requerer a realização da prova física em até 120 (cento e vinte) dias após o parto, aborto, feto natimorto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação as demais fases do certame. Entretanto, caso a candidata se apresente em situação gestacional que a inabilite ou impossibilite a realizar os testes de avaliação física deverá, até 03 (três) dias antes da data e horário estabelecidos em Edital específico de convocação para a prova, requerer sua remarcação à Comissão do Concurso, por meio de formulário dirigido ao Instituto AOCP, comprovando documentalmente o estado de gravidez e apresentando declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais.

13.7.3 As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos nos subitens anteriores serão eliminadas do concurso.

13.7.4 A candidata gestante que não realizar temporariamente os testes de aptidão física deverá prosseguir no concurso e, caso seja eliminada na etapa subsequente ao Teste de Avaliação Física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física no prazo citado no subitem 13.7.2.

13.7.5 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a qualquer outra etapa do certame.

13.8 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

13.8.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

13.9 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

13.9.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

13.9.2 Os testes que compõe a Prova de Capacidade Física serão realizados em uma única tentativa.

13.10 A Prova de Aptidão Física será filmada pela banca examinadora, o candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

13.11 A Prova de Aptidão Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 13.2, serão realizados na seguinte ordem: Teste de Barra Fixa; Abdominal Remador; Flexão de Braço no Solo; e Corrida.

TABELA 13.2

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	Masculino	Feminino
Barra Fixa	Mínimo 6 (seis) repetições – tempo livre	Mínimo 10 (dez) segundos de suspensão
Abdominal Remador	Mínimo 30 (trinta) repetições em 1 (um) minuto	Mínimo 25 (vinte e cinco) repetições em 1 (um) minuto
Flexão de Braço no Solo	Mínimo 20 (vinte) repetições – tempo livre	Mínimo 12 (doze) repetições – tempo livre
Corrida de 12 (doze) minutos	Mínimo 2.200 (dois mil e duzentos) metros em de 12 (doze) minutos	Mínimo 1.800 (dois mil e duzentos) metros em de 12 (doze) minutos

13.12 Para as candidatas do Sexo Feminino, a metodologia para a preparação e execução do teste de Barra Fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da

parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical, pernas completamente estendidas e sem contato com o solo;

b) Execução: ao comando “iniciar”, um dos avaliadores iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, porém sem apoiar o queixo nela);

13.12.1 A cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

13.12.2 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do Teste de Barra Fixa em Isometria:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

b) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova;

c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;

d) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;

f) apoiar o queixo na barra;

g) cruzar as pernas.

13.13 Para os candidatos do Sexo Masculino, a metodologia para a preparação e execução do teste de Barra Fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo;

b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

13.13.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos (serão contados somente os movimentos executados corretamente);

c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

13.13.2 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;

c) cruzar as pernas;

d) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;

e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

f) apoiar o queixo na barra;

g) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova.

13.13.3 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

13.14 A metodologia de realização do teste de Abdominal Remador obedecerá aos seguintes aspectos:

a) posição inicial: ao comando do avaliador, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando do avaliador, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

13.14.1 Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo avaliador.

13.14.2 Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

13.14.3 Será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora.

13.14.4. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial.

13.14.5 Somente será contado o exercício realizado corretamente, ou seja, se ao sinal do avaliador para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

13.15 A metodologia de realização do teste de Flexão de Braço no solo, para candidatas do Sexo Feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

- 13.15.1 Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.
- 13.15.2 Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições.
- 13.15.3 Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.
- 13.15.4 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
- tocar o peito sobre o solo;
  - desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
  - interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
- 13.16 A metodologia de realização do teste de Flexão de Braço no solo, para candidatos do Sexo Masculino, obedecerá aos seguintes aspectos:
- Posição inicial: O candidato ficará em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos;
  - Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
  - Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.
- 13.16.1 Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições.
- 13.16.2 Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.
- 13.16.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
- tocar o peito sobre o solo;
  - desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
  - interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso
- 13.17 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:
- o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
  - o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
  - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
  - não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio ou cronômetro somente para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.
- 13.17.1 Não será permitido ao candidato:
- uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
  - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
  - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

#### 14. DO EXAME PSICOTÉCNICO

14.1. O Exame Psicotécnico será realizado para todos os cargos nas cidades previstas na Tabela 2.2, de acordo com a opção no candidato no Formulário de Inscrição.

14.1.1 Somente será convocado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.4, e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 14.1, serão convocados para o Exame Psicotécnico.

14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 9.4, não serão convocados para o exame psicotécnico e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

TABELA 14.1

EXAME PSICOTÉCNICO				
Cargo	Cidade de Lotação	Código do Cargo	Classificação máxima para convocação - Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação - Vagas Pessoa com Deficiência
Assistente de Trânsito	Acrelândia	401.01	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Brasília	401.02	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
	Cruzeiro do Sul	401.03	70ª (septuagésima posição)	10ª (décima posição)
	Marechal Thaumaturgo	401.04	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Plácido de Castro	401.05	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Porto Walter	401.06	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Rio Branco	401.07	420ª (quadringentésima vigésima posição)	30ª (trigésima posição)
	Rodrigues Alves	401.08	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Senador Guiomard	401.09	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
	Tarauacá	401.10	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
Analista de Sistema	Rio Branco	402	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
Contador	Rio Branco	403	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
Pedagogo	Rio Branco	404	10ª (décima posição)	10ª (décima posição)
Engenheiro Civil	Rio Branco	405	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
Agente de Autoridade de Trânsito	Brasília	406.01	Candidatos APTOS na Prova de Aptidão Física	
	Cruzeiro do Sul	406.02		
	Rio Branco	406.03		
Analista de Trânsito	Rio Branco	407	20ª (vigésima posição)	10ª (décima posição)
Examinador de Trânsito	Cruzeiro do Sul	408.01	30ª (trigésima posição)	10ª (décima posição)
	Rio Branco	408.02	50ª (quingentésima posição)	10ª (décima posição)

14.2. Esta fase do certame consistirá na aplicação de testes de personalidade, de aptidão e de nível mental, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, objetivando a análise e avaliação das características necessárias ao desempenho das funções dos cargos em conformidade com o perfil profissional estabelecido e seguirá os parâmetros determinados na Portaria Detran Nº 1.503, de 18 de outubro de 2023, conforme descrito nas tabelas 14.2 e 14.3:

TABELA 14.2

PARA OS CARGOS: ASSISTENTE DE TRÂNSITO, ANALISTA DE SISTEMA, CONTADOR, PEDAGOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA DE TRÂNSITO E EXAMINADOR DE TRÂNSITO	
CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO
Inteligência	Adequado/elevado

Memória	Adequado/elevado
Atenção Geral	Adequado/elevado
Extroversão	Adequado
Neuroticismo	Baixo/adequado
Socialização	Adequado
Realização	Adequado/elevado
Abertura	Adequado/elevado
Habilidades Sociais	Adequado/elevado

TABELA 14.3

PARA O CARGO: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	
CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO
Inteligência	Adequado/elevado
Memória	Adequado/elevado
Atenção Geral	Adequado/elevado
Extroversão	Adequado
Neuroticismo	Baixo/adequado
Socialização	Adequado
Realização	Adequado/elevado
Abertura	Adequado/elevado
Habilidades Sociais	Adequado/elevado
Impulsividade	Baixo/Adequado
Resiliência	Adequado/elevado
Agressividade	Baixo/Adequado

14.2.1 O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo, exclusivamente.

14.2.2 O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico, ou que obtiver avaliação de perfil "não recomendado", será desclassificado do concurso. Será considerado habilitado no Exame Psicotécnico o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

14.2.3 A não recomendação do candidato no Exame Psicotécnico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

14.2.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

14.2.5 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.2.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

14.3 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

14.4 O Exame Psicotécnico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

14.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicotécnico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

14.5 O local, a data e o horário da realização do exame serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização do Exame Psicotécnico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original e físico) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

14.5.2 Somente serão aceitos documentos de identidade conforme descrito nos subitens 10.5.1 ao 10.5.3.2 deste Edital.

14.5.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após o horário fixado para o seu início.

14.5.4 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao exame no local e no horário previsto para a sua realização.

14.5.5 Em hipótese alguma será aplicado o exame psicotécnico fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

14.6 No dia de realização do Exame Psicotécnico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

14.7 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- durante a aplicação do exame psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do exame psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar do exame psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de assinar a lista de presença;
- sair do recinto em que estiver sendo aplicado o exame psicotécnico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização desta fase;
- for considerado não recomendado para o cargo.

14.8 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado do exame psicotécnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação no exame psicotécnico;
- o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva do exame psicotécnico, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes utilizados para o exame psicotécnico, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
- será entregue ao candidato uma cópia de Laudo do Exame Psicotécnico, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;
- somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente ao seu exame psicotécnico, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AACP, não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.
- O candidato considerado Inapto poderá nomear um psicólogo, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação;

Psicológica do candidato. Neste caso, o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; g) para que seja realizada a

análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados, na presença de um psicólogo nomeado pelo Instituto AOCF, não será permitida a retirada ou registro do material psicológico, o sigilo sobre as informações obtidas são responsabilidades do profissional contratado pelo candidato que somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a Entrevista Devolutiva;

h) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

#### 15. DOS EXAMES MÉDICOS E TÓXICOLÓGICOS

15.1 A etapa de Exames Médicos e Toxicológicos de presença obrigatória e caráter eliminatório serão realizados para todos os cargos, nas cidades previstas na Tabela 2.2, de acordo com a opção no candidato no Formulário de Inscrição, avaliará as condições de saúde dos candidatos, sendo considerados Aptos ou Inaptos.

15.1.1 O local, a data e o horário de realização da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original e físico) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

15.1.3 Somente serão aceitos documentos de identidade conforme descritos nos subitens 10.5.1 ao 10.5.3.2 deste Edital.

15.1.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame após o horário fixado para o seu início.

15.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização do exame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao exame no local e no horário previsto para a sua realização.

15.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e considerado apto nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

15.3 Os Exames de Saúde solicitados no subitem 15.3.1 deverão ser custeados integralmente pelo candidato.

15.3.1 Quando convocado, para a realização do Exame Médico e Toxicológico, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Chagas;
- d) VDRL;
- e) HBSAg;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) Bilirrubinas e frações;
- i) Tipo Sanguíneo e fator RH;
- j) Eletrocardiograma;
- k) Raios-X de tórax;
- l) Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- m) Oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensométrica);
- n) Audiometria tonal e vocal;
- o) Psiquiátrico: relatório descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra).

15.3.2 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

15.3.2 poderá, se suscitar dúvidas nos resultados de alguns exames e por determinação da Junta Médica, ser solicitado ao candidato à realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 15.3.1, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica.

#### 15.3.3

15.4 Será considerado INAPTO na etapa de Exames Médicos e Toxicológicos o candidato que:

- a) for ausente na etapa de Exame Médico e Toxicológico;
- b) deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 15.3.1 ou apresentar os exames em desacordo com as normativas deste Edital;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no anexo III deste Edital.

#### 16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

16.1 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável

serão apurados por meio de Investigação Criminal e Social no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos neste Concurso público e classificados nas fases antecedentes, conforme a Portaria Detran Nº 1.503, de 18 de outubro de 2023.

16.2 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no Concurso público e terminará com o ato de nomeação, compreendendo diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação.

16.3 A Investigação Criminal e Social é de competência do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC.

16.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, na forma do modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

16.5 Durante todo o período do Concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

16.6 O candidato deverá apresentar através de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), juntamente com a FIC, cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia do certificado de reservista, exclusivamente para os candidatos do sexo masculino;
- b) foto 5x7 colorida;
- c) certidões negativas de antecedentes expedidos pela:
  - c1) Polícia Civil;
  - c2) Polícia Federal;
  - c3) Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial);
  - c4) Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
  - c5) No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
- d) comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;

16.7 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

16.8 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

16.9 A Comissão do Concurso público poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.10 Será eliminado do Concurso público o candidato que for considerado CONTRAINDICADO na Investigação Criminal e Social.

16.11 Será considerado "CONTRAINDICADO", o candidato cuja Investigação Criminal e Social constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:

- a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
- b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;
- c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
- d) prática de alcoolismo;
- e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
- f) Também será considerado "CONTRAINDICADO", o candidato que:
  - a) deixar de apresentar a FIC e quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em Edital;
  - b) apresentar documento ou certidão falsos;
  - c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 16.7;
  - d) apresentar documentos rasurados;
  - e) tiver sido condenado por sentença transitada em julgado por crime com pena prevista superior a dois anos ou ainda estiver em período de cumprimento de pena;
  - f) tenha sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para o cargo, de acordo com a legislação em vigor;
  - g) sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
  - h) figure como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar;
  - i) tenha sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar;
  - j) não tenha idoneidade moral e conduta progressiva compatível com o cargo pretendido.

16.14 O candidato que não constar na lista dos INDICADOS na Inves-

tigação Criminal e Social, terá acesso ao motivo pelo qual foi CONTRAINDICADO através do Boletim do Desempenho da fase, de acesso individual, via link específico a disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), ficando disponível durante o prazo recursal.

16.15 Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

#### 17. DO CURSO DE FORMAÇÃO

17.1 O Curso de Formação, para os cargos de Agente de Autoridade de Trânsito e Examinador de Trânsito, de caráter eliminatório, será realizado em Rio Branco, Estado do Acre.

17.1.1 O Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito terá duração de 200 (duzentas) horas/aula e o Curso de Formação de Examinador de Trânsito terá duração de 208 (duzentas e oito) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

17.1.2 O Curso de Formação será realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC.

17.1.3 Serão convocados para o Curso de Formação:

17.1.3.1 Para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito os candidatos aprovados nas etapas Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física, Exame Psicotécnico, Exame Médico e Toxicológico e Investigação Criminal e Social.

17.1.3.2 Para o cargo de Examinador de Trânsito os candidatos aprovados nas etapas Prova Objetiva, Exame Psicotécnico, Exame Médico e Toxicológico e Investigação Criminal e Social.

17.2. Serão convocados para matrícula os candidatos habilitados e convocados em edital específico.

17.2.1 Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação.

17.2.2 O candidato que não atender à convocação para a matrícula será eliminado do Concurso.

17.3 Os candidatos serão convocados através de Comunicado e/ou Edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), para a matrícula no Curso de Formação, que será regulado pelas normas contidas neste Edital, por normas próprias contidas no plano de curso, no regulamento do curso ou em Edital.

17.4 O enxoval necessário para o Curso de Formação, previsto no edital do certame, deverá ser custeado pelo candidato.

17.5 Ao final de cada disciplina será realizada uma avaliação composta por 10 (dez) questões, com peso 1 (um) ponto por questão.

17.5.1 A nota final do curso de formação será a média aritmética simples das avaliações das disciplinas.

17.6 Será reprovado no curso de formação e eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos em qualquer uma das avaliações das disciplinas do curso;
- b) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na nota final do curso de formação;
- c) faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;
- d) tiver má conduta dentro ou fora do local de realização do curso de formação;
- e) cometer falta disciplinar considerada grave, apurada em procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme se dispuser em regulamento;
- f) praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames do curso de formação;
- g) revelar comportamento incompatível com o cargo ao qual concorre; e
- h) envolver-se com atividade criminosa quando comprovada na Investigação Criminal e Social.

17.7 Demais assuntos e orientações referentes a realização do Curso de Formação, serão divulgados em Edital específico em data oportuna.

#### 18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18.1 Será considerado aprovado no Concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

18.2. Para os cargos de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, ANALISTA DE SISTEMA, CONTADOR, PEDAGOGO, ENGENHEIRO CIVIL e ANALISTA DE TRÂNSITO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova Objetiva e de Títulos.

18.2.1 Para os cargos de AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO e EXAMINADOR DE TRÂNSITO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova Objetiva, de Títulos e do Curso de Formação.

18.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação em Informática;

f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

18.4 O resultado final do Concurso público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

18.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso público e não constará da lista de classificação final.

#### 19. DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado do Concurso público o candidato que:

19.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

19.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

19.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

19.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

19.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

19.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

19.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

19.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

19.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

19.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

19.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

19.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

19.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

19.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

19.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

19.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

19.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

19.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

19.1.19 não atingir a pontuação ou critérios mínimos estabelecidos neste Edital, para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

19.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

#### 20. DOS RECURSOS

20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das deci-

sões objetos dos recursos, assim entendidos:

20.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, no período das 00h do dia 08/05/2024 às 23h59min do dia 09/05/2024, horário de Brasília;

20.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e/ou inscrição como pessoa com deficiência no período das 00h do dia 03/06/2024 às 23h59min do dia 04/06/2024, horário de Brasília;

20.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

20.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos;

20.1.5 contra o resultado da Prova de Aptidão Física;

20.1.6 contra o resultado do Exame Psicotécnico;

20.1.7 contra o resultado do Exame Médico e Toxicológico;

20.1.8 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;

20.1.9 contra o resultado do Investigação Criminal e Social;

20.1.10 contra o resultado do Curso de Formação;

20.1.11 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

20.3.1 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 20.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.

20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

20.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

20.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

20.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

20.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

20.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

20.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado de Administração e/ou Departamento Estadual de Trânsito e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## 22. DOS REQUISITOS PARA POSSE

22.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

22.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

22.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será

empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

22.3.1 O candidato convocado, deverá entregar os seguintes exames na Junta Médica Estadual:

a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

b) Avaliação neurológica;

c) Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

d) Avaliação infectológica;

e) Avaliação psiquiátrica;

f) Avaliação ortopédica, com Raio X total de coluna;

g) Hemograma completo; e

h) Glicemia em jejum.

22.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Documento de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

j) Certificado de Curso de Técnico, conforme requerido para os cargos específicos; (original e uma cópia);

k) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

n) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);

q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (verificar se vai permanecer, considerando a etapa de investigação criminal e social);

r) Declaração de Antecedentes;

s) Declaração de Aptidão Legal;

t) Declaração de Bens;

u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;

v) Declaração de Herdeiros;

w) Declaração de Dependentes;

x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

y) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

22.4.1 As declarações poderão ser acessadas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/>.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

23.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição

Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;

b) execução de contrato entre o Secretária de Estado de Administração



e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;  
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do

formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

23.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Estado de Administração, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

23.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.1) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Estado de Administração e/ou Departamento Estadual de Trânsito, bem como no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

24.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

24.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

24.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

24.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso público.

24.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

24.6.2 O candidato nomeado para a posse poderá solicitar à SEAD que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

24.7 A Secretaria de Estado de Administração e/ou Departamento Estadual de Trânsito e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso público.

24.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso público.

24.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocf.org.br](mailto:candidato@institutoaocf.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá

entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração, presencialmente, junto à Secretaria de Estado de Administração, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 232 - Palácio das Secretarias - Centro - Rio Branco - CEP: 69.900-900.

24.9.1 A Secretaria de Estado de Administração e/ou Departamento Estadual de Trânsito e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

24.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

24.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso público nº 001/2024, ouvido o Instituto AOCF.

24.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

24.12.1 A impugnação deverá ser através de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

24.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração

Taynara Martins Barbosa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO (Códigos 401.01 ao 401.10): ASSISTENTE DE TRÂNSITO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Fiscalizar e controlar as atividades das entidades credenciadas,

contratadas ou conveniadas pelo DETRAN/AC; instruir processos; ministrar cursos voltados para as questões de trânsito; propor, elaborar, planejar, coordenar, supervisionar e exercer atividades relacionadas à administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos nos aspectos técnicos e administrativos relativos à formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação, fiscalizar a emissão, guarda e arquivo do Certificado de Licenciamento Anual, do Certificado de Registro de Veículos, da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação, da autorização de selos e outros documentos previstos na legislação; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relacionados à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área; atender ao público, assessorar superiores, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia; manejar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional e interesse da administração.

CARGO (Código 402): ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Sistemas de Informação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições: exercer atividades de interesse social e humano que importem na realização de análise, projeto e implementação de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos, planejamento, ordenação e execução de projetos de sistemas computacionais e de sistemas de informação; elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de sistemas computacionais e de informação; especificação, estruturação, implementação, teste, simulação, instalação, fiscalização, controle e operação de sistemas computacionais e de informação; suporte técnico e consultoria especializada em informática; estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas computacionais, assim como máquinas e aparelhos de informática; estudos, análises, avaliações, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas computacionais e de informação; ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito das profissões de tecnologia da informação. Desenvolvimento de sistemas informatizados a partir do conhecimento das regras de negócio, requisitos e funcionalidades; Definição de alternativas físicas de implantação e de arquitetura de sistemas, seleção de ferramentas de desenvolvimento e modelagem de dados; Especificação de programas e codificação de aplicativos; Definição de infraestrutura de hardware, software e rede; Administração de ambientes informatizados; Prestação de suporte

técnico e treinamento ao usuário; Elaboração de documentação para ambientes informatizados; Estabelecimento de padrões para ambientes informatizados; Pesquisa de tecnologias em informática e oferecimento de soluções para ambientes informatizados; Coordenação de projetos em ambientes informatizados; Gestão do ambiente de segurança da informação; Gestão de contratos de bens e serviços da área tecnológica; e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional e interesse da administração.

**CARGO (Código 403): CONTADOR**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe. Atribuições: Planejar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade verificando contas, emitindo relatórios de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do DETRAN/AC; realizar o controle contábil, orçamentário e financeiro; controlar, analisar e corrigir possíveis erros na conciliação das contas; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, contabilizar todos os atos e fatos geradores de receita e despesa analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do correto cumprimento das exigências legais e administrativas; Coordenar, elaborar, enviar e acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, bem como executar outras tarefas correlatas.

**CARGO (Código 404): PEDAGOGO**

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos referentes às atividades pedagógicas; promover pesquisas, estudos pedagógicos de Educação de Trânsito, traçando metas, criando ou modificando processos educativos, estabelecendo e implementando normas e monitorando o seu cumprimento, visando garantir um trânsito seguro e mais humano; analisar, processar e atualizar dados; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; realizar palestras sobre educação de trânsito; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores dos principais pontos de acidentes de trânsito, com vistas a desenvolver campanhas educativas; realizar avaliações educacionais de trânsito; avaliar o desempenho e aproveitamento nas atividades realizadas pela Equipe de Educação de Trânsito; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO (Código 405): ENGENHEIRO CIVIL**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

Atribuições: elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando planta, especificações técnicas e estéticas de obras públicas; coordenar a sinalização viária, horizontal e vertical, em todo o Estado do Acre; fiscalizar e orientar a correta sinalização semafórica e promover o controle de tráfego através de programação semafórica; estudar a viabilidade de instalação de pontos de radares e sistemas de sinalização, em locais com grande incidência de acidentes de trânsito; representar a instituição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, pelas instalações e equipamentos que requeiram autorização do referido órgão; preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar a construção, manutenção e reparo das obras públicas; fiscalizar obras executadas pela administração direta ou por terceiros; e, executar outras tarefas correlatas.

**CARGO (Códigos 406.01 ao 406.03): AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, possuir, na data de matrícula no curso de formação, Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva ou provisória na categoria mínima AB, ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos, completados até a data de matrícula no curso de formação; não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 12 (doze) meses, não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses de sua reabilitação.

Atribuições: realizar atividades de segurança viária, diurna e/ou noturna, de fiscalização de veículos e de documentos; realizar operações especiais de orientação e monitoramento da circulação; participar das operações integradas dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública; auxiliar as ações de engenharia e educação para o trânsito, desenvolvidas pelo DETRAN/AC; executar patrulhamento viário diurno e/ou noturno nas vias de trânsito; executar atividades de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; executar atividades de educação, operação e

fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da Constituição; promover a orientação de motoristas, ciclistas e pedestres no cumprimento das normas de trânsito; e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional e interesse da administração.

**CARGO (Código 407): ANALISTA DE TRÂNSITO**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: propor, elaborar, planejar, coordenar, supervisionar e exercer atividades relacionadas à planejamento, estatística, controle interno e educação de trânsito, propor, elaborar, executar e gerenciar planos, programas e projetos no âmbito da administração pública estadual, direcionados ao desenvolvimento da educação para o trânsito e a segurança pública; elaborar, executar e acompanhar o orçamento estadual e o plano plurianual; desenvolver estudos e pesquisas aplicadas à gestão administrativa do Estado/DETRAN/AC; propor, elaborar e executar políticas de incentivo ao acompanhamento das inovações impostas pela legislação de trânsito e outras que incidirem sobre o público alvo do DETRAN/AC; coletar dados estatísticos; atender ao público, elaborar, gerenciar e executar convênios, contratos e operações de crédito em âmbito nacional e internacional; elaborar e coordenar estudo de pesquisa para identificar as causas sociais que incidem em acidente de trânsito e implementar medidas sociológicas para debelar os fatores que levam os condutores de veículos a se envolverem em acidente de trânsito.; e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional e interesse da administração.

**CARGO (Códigos 408.01 e 408.02): EXAMINADOR DE TRÂNSITO**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, completados até a data de matrícula no curso de formação de Examinador de Trânsito, ter dois anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada, possuir curso de instrutor de trânsito; não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 12 (doze) meses, não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses de sua reabilitação.

Atribuições: realizar atividades relacionadas aos exames teóricos e práticos de direção veicular que visem a habilitação/adição e mudança de categoria aos candidatos a Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da legislação vigente em Rio Branco e demais municípios; realizar exames teóricos e práticos para portadores de necessidades especiais; realizar o agendamento das aulas práticas e provas em veículos para Pessoas Com Deficiência - PCD; participar de bancas examinadoras designadas pela Presidência do DETRAN/AC; fiscalizar a utilização de bens patrimoniais existentes na área destinada à realização dos exames práticos; fiscalizar a elaboração e a geração de provas escritas, planejamento e execução semestral do calendário de exames práticos e teóricos; criar as bancas e executar exames teóricos para os cursos profissionalizantes; remarcação de retestes de exames práticos de direção; fiscalizar veículos dos Centro de Formação de Condutores; e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com sua formação profissional e interesse da administração.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Notas:

1 - Os decretos e leis estaduais citados nos conteúdos programáticos dos cargos poderão ser localizados no endereço eletrônico: <https://legis.ac.gov.br/>.

2 - As portarias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC poderão ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.detrans.ac.gov.br/>.

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Raciocínio lógico e matemático: 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utili-

zação dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, anti-vírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU)). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

**Direito Constitucional e Administrativo: DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 2 Direitos sociais: nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 3 Poder executivo: forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa do Estado. 3 Administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico único, provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar, responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos. 6 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

**Realidade Étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre:** 1. Formação econômica do Acre: transformações econômicas, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Aspectos físicos do território: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 3. Aspectos da história política do estado: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais. 4. Aspectos da História Sociocultural do Acre.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CARGO (Códigos 401.01 ao 401.10): ASSISTENTE DE TRÂNSITO**

1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos I e II (devidamente atualizados). 2. Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. 3. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023. 4. Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 789/2020; 849/2021; 969/2022. 5. Direito Penal: Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

**CARGO (Código 402): ANALISTA DE SISTEMAS**

1. Linguagens de Programação: Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação; A linguagem JAVA; Conceitos de orientação a objetos; Coleções; Entradas/Saídas; Threads; Garbage Collector; XML, XHTML, DHTML, Web Standards, HTML 5, CSS 3, Ajax, JavaScript, JQuery, AngularJS, Bootstrap 5; Web Services REST; Python; React; ReactNative; Node.js; JSP; JSF; ASP;. Net; Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Definição e utilização de XML Schema; Servidor de aplicações. Servidor web. 2. Engenharia de software: Desenvolvimento guiado por testes (TDD). Integração contínua. Conceitos e ferramentas de DevOps. Elicitação e Gerenciamento de Requisitos. Métodos Ágeis. Histórias do usuário. Minimum Viable Product (MVP). Análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software. UML 2.5. 3. Arquitetura de Sistemas: Arquitetura orientada a eventos. DevOps e CI/ CD. Refatoração de aplicações. Técnicas de componentização de software. Containerização de Aplicação. Frameworks de persistência de dados. Soluções de busca de dados não estruturados. 4. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Servidores web (Jboss, Tomcat e IIS); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; Os tipos de Sistemas de Informação; Padrão MVC (Model-View-Control); Injeção de dependência; Inversão de controle. 5. Bancos de Dados: manipulação de dados em planilha; Modelo relacional: Conceitos; Independência de dados; Dependência funcional; Formas normais; Álgebra relacional; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Normalização; Transformação do modelo conceitual em físico; Linguagem SQL; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): SQLServer, PostgreSQL e MySQL. 6. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web; Ambiente internet, extranet, intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Usabilidade, Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web. Protocolos relevantes para aplicações Internet; eMAG;

Linguagens de marcação, transformação e apresentação. 7. Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores 51 balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos; Sub-rotinas: chamadas por endereço, referência e valor. Manipulação de Vetores e matrizes e programação recursiva. 8. Sistemas de Informações Gerenciais e de Apoio a Decisão: Banco de Dados relacionais versus Banco de Dados multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: fatos, dimensões; Modelagem multidimensional; Conceitos de Data Warehouse; Data Mining. 9. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos; Conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); Processos, subprocessos e atividades. 10. Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. 11. Segurança da Informação. Técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST, SSO (Single Sign-On). Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria). 12. Governança de TI: PMBOK 6ª Edição. ITIL V4. COBIT 2019; 13. Legislação de TI: Instrução Normativa SGD/ME nº 1 e alterações, Lei 13709 - Lei Geral de Proteção de Dados. 14. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023.

**CARGO (Código 403): CONTADOR**

1. ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 1.1. Orçamento Público: conceitos, princípios. 1.2. Orçamento-programa. 1.3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. 1.4. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 1.5. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 1.6. Despesas de Exercícios Anteriores. 1.7. Suprimento de Fundos. 1.8. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 1.9. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 1.10. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 1.11. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 1.12. Restos a Pagar. 1.13. Dívida Ativa. 1.14. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 1.15. Licitações: Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 1.16. Prestação de Contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi. 1.17. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição. 1.18. Lei Federal nº 8.429/1992 e suas atualizações (Lei de Improbidade Administrativa). 2. CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA: 2.1 Teoria da Contabilidade. 2.1.1. Conceito. 2.1.2. Objetivo. 2.1.3. Objeto. 2.1.2. Técnicas da contabilidade. 2.1.3. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 2.2. Patrimônio. 2.2.1. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 2.4. Contas patrimoniais e de resultado. 2.4.1. Apuração de resultados. 2.4.2. Plano de contas. 2.5. Funções e estrutura das contas e Classificação das contas. 2.6. Regime de competência e regime de caixa. 2.7. Escrituração Contábil. Balancete de Verificação. 2.8. Operações com Mercadorias. 2.9. Estoques. 2.10. Depreciação. 2.10.1. Amortização. 2.10.2. Exaustão. 2.10.3. Redução ao valor recuperável de ativos. 2.11. Ativos intangíveis. 2.12. Análise econômico-financeira. 2.12.1. Indicadores de liquidez. 2.12.2. Indicadores de rentabilidade. 2.12.3. Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal. 2.13. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários de acordo com a lei 6.404/76 e suas atualizações. 2.14. Elaboração de demonstrações contábeis: de acordo a legislação societária e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Balanço patrimonial. 2.14.1. Demonstração do resultado do exercício. 2.14.2. Demonstração do Resultado Abrangente. 2.14.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 2.14.4. Demonstração do fluxo de caixa. 2.14.5. Demonstração do valor adicionado. 2.14.6. Notas Explicativas as demonstrações contábeis. 2.15. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2.16. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. 2.17. Pronunciamentos - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 3. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: 3.1. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. 1.20. 3.2. Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). 3.3 Instruções de

Procedimentos Contábeis - IPCs (00 a 16). 3.4 NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34). 4. AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL: 4.1. Normas profissionais do auditor independente: NBC PA 01, NBC PA 02, NBC PA 11, NBC PA 13, NBC PA 400 e NBC PO 900. 4.2. Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes). 4.3 NBC TSP - do Setor Público NBC TA - de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. 4.4 NBC TO - de Asseguração de Informação Não Histórica. 4.5 Auditoria Interna: NBC TI - de Auditoria Interna. 4.4. Perícia Contábil: conceito, objetivos e espécies. Perícias: Financeiras, Perícia Trabalhista, Prestação de Contas, Fiscais, Avaliação de Empresas e de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. 5. MATEMÁTICA FINANCEIRA: 5.1. Juros simples e compostos. 5.2. Capitalização e desconto. 5.3. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5.4. Rendas uniformes e variáveis. 5.5. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. 6. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios). 6.1. Emenda Constitucional nº 132/2023. 6.2. Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). 6.3. Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). 6.4. Decreto Federal nº 8.373/2014 (Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências). 6.5. Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e alterações (Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)). 7. LEGISLAÇÃO ESTADUAL: 7.1 Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1723/2023.

CARGO (Código 404): PEDAGOGO

1. Fundamentos da educação: Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96) e Base Nacional Comum Curricular e a promoção de uma consciência dos direitos, uma valorização dos direitos humanos e a formação de uma ética da responsabilidade. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2. Liderança: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho educacional: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 3. Papel político pedagógico e organização do ensinar, aprender e pesquisar; Função sociocultural da escola; Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Planejamento participativo: concepção, construção, mobilização dos participantes, acompanhamento e avaliação; Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, organização de encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o desenvolvimento de projetos e ações e constituição de grupos de estudo. 4. Processo de ensino-aprendizagem: Relação interpessoais; Bases psicológicas da aprendizagem; Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; metodologia, técnicas; recursos midiáticos; avaliação educacional; Metodologia de projetos; Análise de dificuldades, problemas e potencialidades dos projetos educacionais em sua relação com a sociedade concreta; Instrumentos de avaliação: portfólio de projetos; 180° e 360°; avaliação de desempenho; avaliação da equipe; autoavaliação; Promoção de Educação continuada dos profissionais. 5. Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental. 6. Art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97

7. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023.

CARGO (Código 405): ENGENHEIRO CIVIL

1. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 3. Planejamento e programação de obras públicas: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades; NBR 12721 - Custo Unitário Básico. 4. Planejamento e cronograma físico-financeiro - PERT- CPM, Gráfico de Gantt, histograma de mão de obra, Curva S e Curva ABC. 5. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento. 6. Construção: organização do canteiro de obras - execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas de concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.),

controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 8. Noções de terraplenagem e drenagem, de hidráulica e mecânica dos solos. 9. Legislação e engenharia legal. 10. Vistoria e elaboração de pareceres. 11. Noções de segurança do trabalho aplicada à construção civil: NBR 7678 e Norma Regulamentadora NR18. 12. Informática aplicada à engenharia (AutoCAD, MSPROJECT).. Sistemas, métodos e processos de construção civil. 13. Edificações. 14. Patologia e Recuperação das construções. 15. NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. 16. Resistência dos Materiais. 17. Estabilidade das estruturas: concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, grandes estruturas, estruturas especiais. 18. Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 19. Legislação profissional pertinente (sistema CONFEA-CREA). 20. Ergonomia, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbano. 21. Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificações. 22. Noções de Planejamento de Trânsito Urbano. 23. Noções de Engenharia de Tráfego. 24. Análise técnica de projetos. 25. Elaboração de Relatórios Técnicos. 26. Planejamento e acompanhamento na implantação de projetos de sinalização viária urbana. 27. Projeto de Manutenção de Sinalização. 28. Fiscalização Eletrônica. 29. Tratamento das Conversões e Pedestres. 30. Coordenação em Redes de Transporte Gerais. 31. Sistemas de Controle Centralizado de Semáforos. 32. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1723/2023.

CARGO (Códigos 406.01 ao 406.03): AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos I e II (devidamente atualizados). 2. Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 789/2020; 849/2021; 911/2022; 941/2022; 960/2022; 969/2022; 973/2022; 977/2022; 985/2022; 993/2023; 996/2023; 1001/2023 1003/2023 e 1004/2023. 3. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023. 4. Direção Defensiva. 5. Noções de Primeiros Socorros.

CARGO (Código 407): ANALISTA DE TRÂNSITO

1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos I e II (devidamente atualizados). 2. Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 296/2008; 357/2010; 789/2020; 809/2020; 820/2021; 849/2021; 882/2021; 884/2021; 886/2021; 933/2022; 950/2022; 969/2022; 973/2022. 3. Leis Federais: 10.209/2001 10.233/2001. Decreto Federal 86.714 de 10 de dezembro de 1981 - Convenção de Viena sobre Trânsito Viário. Decreto Federal de 03 de agosto de 1993 - Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, entre Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai. 4. Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. 5. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023 6. Direito Penal: Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

CARGO (Códigos 408.01 e 408.02): EXAMINADOR DE TRÂNSITO

1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos I e II (devidamente atualizados). 2. Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. 3. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC. 4. Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 321/2009; 789/2020; 927/2022; 941/2022; 967/2022; 968/2022 e 969/2022. 5. Direito Penal: Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

ANEXO III - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE

(De acordo com Portaria Detran Nº 1.503, de 18 de outubro de 2023)

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

- GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;
- ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos arti-

culares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolo rosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

II) Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;

III) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:

a) Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;

b) Maconha e derivados;

c) Cocaína e derivados;

d) Opiácios, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS CARGO PRETENDIDO:

DADOS FAMILIARES

Nome do pai:

Nome da mãe:

Nome do(a) cônjuge/namorado(a)/companheiro(a):

Nome do(s) irmão(s):

Endereço atual

Rua:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Morador desde (dia, mês e ano):

Endereços anteriores (em ordem do mais recente para o mais antigo)

1. Rua:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Morador no período de (dia, mês e ano de início e término):

2. Rua:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Morador no período de (dia, mês e ano de início e término):

3. Rua:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Morador no período de (dia, mês e ano de início e término):

Emprego atual

Empresa:

Função/Cargo:

Chefia imediata:

Endereço completo:

Telefone:

Empregos anteriores

1. Empresa:

Função/Cargo:

Chefia imediata:

Endereço completo:

Telefone:

2. Empresa:

Função/Cargo:

Chefia imediata:

Endereço completo:

Telefone:

3. Empresa:

Função/Cargo:

Chefia imediata:

Endereço completo:

Telefone:

DADOS ESCOLARES

Enino médio (informar todas as instituições de ensino caso tenha frequentado mais do que uma)

Instituição de Ensino:

Endereço:

Telefone:

Enino Superior (informar todas as instituições de ensino caso tenha frequentado mais do que uma)

Instituição de Ensino:

Endereço:

Telefone:

ANTECEDENTES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Já foi detido ou preso?

2. Já foi registrada ocorrência policial em seu desfavor?

3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual?

5. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal?

6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual?

7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?

8. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?

9. Já foi condenado pelo cometimento de algum crime?

10. Já assinou algum Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público?

11. Já respondeu administrativamente por alguma ação ou omissão perante órgão(s) público(s)?

12. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão condicional do processo etc)?

13. Respondeu ou responde a Ação Civil?

Em caso de resposta positiva para alguma das questões acima, descreva a(s) situação(ões), indicando o local, a data, o motivo, qual crime ou conduta lhe foi imputado(a), se o caso, se houve ou não condenação (nº da ocorrência policial, qual delegacia, cidade/estado nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc)

14. Em relação aos seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios, primos, cônjuge/companheiro/namorado(a), filhos etc), algum deles já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?

Em caso positivo, indique o local, a data, o motivo, qual crime lhe foi imputado, se o caso (nº da ocorrência policial, qual delegacia, nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc)

15. Você já visitou algum familiar, amigo, companheiro, namorado(a) ou assemelhado em algum presídio?

Se sim, indique o nome completo da pessoa privada de liberdade, qual a relação mantida entre vocês (se é amigo, familiar etc) e qual o presídio no qual ele(a) estava preso(a).

16. É ou já foi ocupante de cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, seja na esfera municipal, estadual, distrital ou federal?

Em caso positivo, indique qual o cargo ocupado, o tipo de vínculo, qual órgão, a data de início e do término do exercício:

17. Na hipótese de ser ocupante ou já ter ocupado cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, você respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Em caso positivo, indique o órgão, o local, a data, o motivo e o qual foi a conclusão do procedimento, caso já tenha sido concluído, indicando também o nº do Inquérito, do Processo ou do Procedimento ao qual respondeu.

18. Você já trabalhou em campanha política para algum candidato ou partido político, seja panfletando, adesivando carro próprio ou de qualquer outra forma? Quando? Para qual(is) candidato(s)?

19. EXCLUSIVO PARA ADVOGADOS

19.1 É ou já foi advogado?

Em caso positivo, indique o número de inscrição na OAB e o respectivo estado da federação ao qual é/foi vinculado.

19.2 Já atuou na esfera criminal?

19.3 Já prestou atendimento no interior de recintos carcerários?

Em caso positivo, cite em qual(is) presídio(s)

19.4 Já atuou em favor de membro de facção criminosa ou assemelhados?

Em caso positivo, cite o(s) nome(s) completo(s) do(s) citado(s) membro(s), o seu apelido e o estado da federação no qual ele reside:

DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, citando os seus respectivos valores:

OUTROS DADOS

1. Nome e perfil nas redes sociais (ainda que não seja utilizado com frequência):

Facebook:

Tiktok:

Youtube:

X (twitter):

Instagram:

Linkedin:

Outras:

2. Você é ou já foi sócio, filiado ou associado a partido político, associações, clubes, sindicatos, etc?

Relacione-os, indicando o nome, endereço e o período da sociedade/filiação ou associação.

3. Relacione quais atividades costuma realizar nos horários de folga.

4. Você utiliza ou já utilizou algum tipo de droga ilícita?

Se sim, relacione-a(s):

5. Você possui vícios? (cigarro, bebida etc).

Se sim, relacione-o(s):

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades do cargo que pretendo assumir e que autorizo a realização de Investigação de Antecedentes Pessoais em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

(Cidade, Estado, dia, mês e ano)

Assinatura do Candidato

## MUNICIPALIDADE

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 293 DE 06 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1 – A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H – EM EXTINÇÃO

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

## TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	Ensino Médio
		2	Agente de Endemias – ACE – 40H	300	
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

## TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Médio	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08	
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44	
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06	
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18	
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07	
			VI								4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII										4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento



**ESTADO DO ACRE**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro  
 Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804  
 E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com  
 Rio Branco-AC - CEP: 69900-076